



LEI Nº 1.906 DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 152
Livro nº 0302 15
Ass. Jhy

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, A IGREJA MISSIONÁRIA ÁGUA DA VIDA (IMAV), COM SEDE PROVISÓRIA NA RUA THEREZINHA J.L. PENA, S/N, LT 11, QD 10 – SÃO VICENTE DE PAULA, 3º DISTRITO- ARARUAMA-RJ.

(Projeto de Lei nº 71 de autoria do Vereador Paulo Roberto Corrêa Jr.)

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública do Município de Araruama, a **IGREJA MISSIONÁRIA ÁGUA DA VIDA (IMAV)**, com sede provisória na Rua Therezinha J.L. Pena s/n, Lt 11, Qd 10 – São Vicente de Paula – 3º Distrito – Araruama-RJ.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2014


Miguel Jeovani
Prefeito